



**PROCESSO Nº : 32.901-0/2018 - AUTOS DIGITAIS**

**PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(A) : NILZA D'ARC ROSA**

**ADVOGADO : NÃO CONSTA**

**RELATOR : LUIZ CARLOS PEREIRA - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO**

### **DESPACHO**

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação do órgão de origem e com amparo no art. 137-A, inciso "II", do Regimento Interno TCE/MT, encaminhe-se os autos à Secex-previdência para análise conclusiva.

Após, retorne-se a este Gabinete.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 10 de setembro de 2021.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

